RESOLUÇÃO Nº	:	6316/2005
PROTOCOLOS Nºs	:	432648/02, 422693/02 e 426842/02
ORIGEM	:	MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
INTERESSADOS	:	RICARDO WIERZBICKI e NELSON DARCY BARCZAK
ASSUNTO	:	RECURSOS DE REVISTA
RELATOR	:	Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 62, por unanimidade,

RESOLVE:

I - Determinar a baixa de responsabilidade do Senhor NELSON DARCY BARCZAK, e, em conseqüência, **aprovar** as contas do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado, no **exercício financeiro de 1999**, em face do cumprimento da decisão exarada através do item "b" da Resolução nº 4218/04-TC, que determinou a devolução de valores e pagamento da multa como condicionante de aprovação.

II – Determinar à Diretoria Geral, que proceda a inversão dos protocolos nº 432648/02, 422693/02, 426842/02 e 101008/00, passando a figurar como principal a Prestação de Contas, considerando-se que o item "a" da Resolução nº 4218/04-TC anulou a decisão nº 7089/02-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA